



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.701 DE 30 DE MAIO DE 2.007.

“Cria cargos em comissão que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 10 (dez) cargos de **ASSESSOR X**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com referência X e salário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), lotados na Secretaria de Obras.

Art. 2º – As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de maio de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal